

LEI Nº 11.511, DE 30 DE MAIO DE 2023

Institui a Jornada Pascoal no Município e dá outras providências.

O povo do Município de Belo Horizonte, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a Jornada Pascoal no Município, a ser comemorada, anualmente, na Semana Santa conforme calendário nacional.

Parágrafo único - Para os efeitos desta lei, entende-se como Jornada Pascoal a semana de eventos celebrados pela festividade religiosa para conscientizar sobre a ressurreição de Jesus.

Art. 2º - A Jornada Pascoal tem por objetivo:

I - valorizar a cultura e a tradição cristã;

II - reconhecer a liberdade religiosa, como cumprimento do disposto no art. 5º, VI, da Constituição Federal;

III - estimular e apoiar as atividades e manifestações culturais cristãs no Município;

IV - fomentar a cultura;

V - facilitar a liberação de logradouros públicos para realização de atividades culturais por instituições religiosas.

Art. 3º - A Jornada Pascoal tem por diretrizes, preceitos básicos como o estímulo e o apoio às manifestações culturais e tradicionais cristãs no Município, bem como:

I - o acesso a espaços e a logradouros públicos para valorizar manifestações e atividades religiosas;

II - a participação das famílias, da comunidade, dos líderes religiosos e dos simpatizantes com a fé cristã na formulação de atividades e manifestações culturais voltadas para a conscientização pascoal;

III - a oferta e a divulgação de informações sobre o significado da Páscoa como forma de valorizar e fomentar a cultura religiosa e sua difusão.

Art. 4º - As autoridades municipais poderão facilitar a realização de atos públicos comemorativos e a liberação de logradouros públicos para a semana de que trata o *caput* do art. 1º desta lei.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 30 de maio de 2023.

Fuad Noman
Prefeito de Belo Horizonte

(Originária do Projeto de Lei nº 496/23, de autoria do vereador Wesley Moreira, das vereadoras Fernanda Pereira Altoé, Flávia Borja, Loíde Gonçalves, Marilda Portela e Professora Marli, e dos vereadores Álvaro Damião, Braulio Lara, Bruno Miranda, Ciro Pereira, Cláudio do Mundo Novo, Cleiton Xavier Fernando Luiz, Gabriel, Helinho da Farmácia, Henrique Braga, Irlan Melo, Jorge Santos, José Ferreira e Juninho Los Hermanos, Maninho Félix, Marcos Crispim, Miltinho CGE, Professor Claudiney Dulim, Professor Juliano Lopes, Reinaldo Gomes Preto Sacolão, Rubão, Uner Augusto, Wanderley Porto e Wilsinho da Tabu)